



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO – GAPRE

“Construindo um novo tempo”

Avenida Liberdade, 45 – Centro – Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000
CNPJ: 01.612.535/0001-86 – E-mail: pm.bsantana@hotmail.com – Telefax: (83) 3346-1014

Lei Municipal Nº. 172/2008 – Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2008.

Nomeia o Telecentro Comunitário do Município de Barra de Santana, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica nomeado o Telecentro Comunitário do Município de Barra de Santana, da seguinte forma: "Telecentro Comunitário Municipal Bismark Sales".

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Educação e Cultura – SEMEC e de Trabalho e Ação Social – SEMTRAS serão, concomitantemente, as gestoras administrativas e financeiras da instituição, devendo, no exercício desta gestão, respeitar as normas técnicas do convênio celebrado com o Ministério das Comunicações da República Federativa do Brasil.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do ato de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de junho de 2008.

Manoel Almeida de Andrade
PREFEITO CONSTITUCIONAL